



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040648/2018-93

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05 de agosto de 2019.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S / EPP'S / COOPERATIVAS DO ART. 34, LEI N. 11.488/2007.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material reagentes químicos (material de consumo)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.5.2. Marca;
 - 5.5.3. Fabricante;
 - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.24.1. por empresas brasileiras;
 - 6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.*

7.5.2.1. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

7.5.2.2. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

7.5.2.3. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

7.5.2.4. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

7.5.2.5. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

7.5.2.6. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

7.6. *Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 313. enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.*

7.6.1. *Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.*

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Para os itens 11, 13, 14, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 79, 80, 96, 97, 98, 99, 100, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 174, 175, 176, 203, 204, 205, 206, 207, 218, 231, 259, 261, 262 e 263, produtos controlados pela Polícia Federal, envio do CRC - Certificado de Registro Cadastral e o CLF - Certificado de Licença de Funcionamento, emitidos pela Polícia Federal em nome do licitante, conforme Art. 4 e Art. 5 da Lei 10.357/2001 e Portaria 1.275 de 25 de Agosto de 2003 do Ministério da Justiça.

8.6.8.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.6.9. Para os itens 50, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 73, 76, 77, 171, 217 e 259, produtos controlados pelo Exército Brasileiro, autorização para exercício de atividade de com PCE, emitida pelo Exército Brasileiro em nome do licitante, conforme Decreto Nº 9.493, de 5 de Setembro de 2018 e legislação correlata.

8.6.9.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação econômico-financeira:

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

$$SG = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$$

$$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

- 8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail pregao.proadi@ufms.br.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.
- 8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. *Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

9.3.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

9.4. *A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

9.5. *A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

10. **DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. não manter a proposta;
 - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
- 21.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 21.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 21.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 21.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*
- 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5.1. Para fins de recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, tanto para a via presencial quanto para a via eletrônica, será considerado o horário de expediente da UFMS. Os pedidos enviados por após o término do horário de expediente serão considerados como recebidos no início do horário de expediente do dia útil seguinte.

- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/> ou pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00. Horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 1326581 Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1278678
- 23.14.2. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 1278689
- 23.14.3. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1278700
- 23.15. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) *EDUARDO MASAHARU MIHASHI*, nomeado (a) pela Portaria 890 - RTR, de 19 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, de de 2019.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Obs. Minuta de edital atualizada de acordo com o modelo da AGU até o dia 21/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 09/07/2019, às 08:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344516** e o código CRC **7B3E2FA8**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



LICITAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23104.040648/2018-93

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **material reagentes químicos** (*material de consumo*), conforme previsão de demanda para Sistema de Registro de Preços - 0893846, 0893879 e 0958849, para atendimento, às unidades COAD/FACFAN; COAD/FAMEZ; COAD/FAODO; COAD/INISA; COAD/INQUI; FAENG; INFJ; SECAD/CPCS, INBIO, FAMED e CPTL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. COTA ME/EPP/EIRELI - LC 123/2006.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160142	Valor Unitário	Total UFMS	Total UASG 160142	Total Geral
1	359.568	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR 198,22 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C12H8N2.H2O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%,	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 05 gramas.	G	100	-	16,44	1.644,00	-	1.644,00
2	359.568	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR 198,22 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C12H8N2.H2O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%,	Frascos de 100 g	G	1000	-	16,44	16.440,00	-	16.440,00
3	350.124	1,4-DIOXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA C4H8O2, PESO MOLECULAR 88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS		L	7	-	155,00	1.085,00	-	1.085,00
4	357.741	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA C18H12N5O6, PESO MOLECULAR 394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 85%- LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA		FR 5.00 G	6	-	2.220,00	13.320,00	-	13.320,00
5	353.061	4-DIMETILAMINO BENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C9H11NO, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas	G	3000	-	2,00	6.000,00	-	6.000,00
6	437.356	4-NITROFENIL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA C10H11NO4 (4-NITROFENIL BUTIRATO), PESO MOLECULAR 209,2 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 2635-84-9	4-NITROFENIL FOSFATO SAL DE DISSÓDIO HEXAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA O2NC6H4OP(O)(ONa)2.6H2O, PESO MOLECULAR 371,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA MAIOR OU IGUAL 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 333338-18-4. Cotar o	G	10	-	1.220,00	12.200,00	-	12.200,00

			Gramas - Fornecer em frasco de 5 gramas.							
7	425.172	4-NITROFENIL-BETA-D-XILOPIRANOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₁ H ₁₃ NO ₇ , PESO MOLECULAR 271,22 G/MOL, PUREZA MÍNIMA MÍNIMO DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 2001-96-9	4-NITROFENIL FOSFATO SAL DE DI(TRIS), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₄ O ₆ P)(C ₄ H ₁₂ NO ₃) ₂ , PESO MOLECULAR 461,36 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 68189-42-4 - Cotar o Grama - Fornecer em frasco de 5 gramas.	G	15	-	1.220,00	18.300,00	-	18.300,00
8	360.274	4-NITROFENOL, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AMARELADO, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 139,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ NO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		FR 25.00 G	4	-	75,00	300,00	-	300,00
9	415.335	5'-TRIFOSFATO DE ADENOSINA, COMPOSIÇÃO C ₁₀ H ₁₆ N ₅ O ₁₃ P ₃ .2C ₄ H ₁₁ NO ₃ .XH ₂ O-DI(TRIS) HIDRATADO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 749,45 G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102047-34-7	Fornecer em frascos de 1g	G	2	-	300,00	600,00	-	600,00
10	366.451	ACETATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NH ₄ C ₂ H ₃ O ₂ , ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 77,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas	G	3500	-	0,30	1.050,00	-	1.050,00
11	391.820	ACETATO DE BUTILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₂ , PESO MOLECULAR 116,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-		L	7	-	40,00	280,00	-	280,00
12	353.821	ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₆ CAO ₄ .H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 176,19 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5743	cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas	G	1500	-	0,53	795,00	-	795,00
13	380.787	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , PESO MOLECULAR 88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6	L	10	-	30,00	300,00	-	300,00

14	362.992	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR 88,11 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	7	-	30,00	210,00	-	210,00
15	381.607	ACETATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO KC ₂ H ₃ O ₂ , PESO MOLECULAR 98,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ DE CRISTAIS BRANCOS, FINOS E HIGROSCÓPICOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas.	G	1000	-	0,20	200,00	-	200,00
16	345.816	ACETATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO KC ₂ H ₃ O ₂ , PESO MOLECULAR 98,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ DE CRISTAIS BRANCOS, FINOS E HIGROSCÓPICOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-08-2, CARACTERÍSTICA	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas.	G	600	-	0,20	120,00	-	120,00
17	347.246	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa.3H ₂ O, MASSA MOLECULAR 136,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 gramas.	G	3000	-	0,40	1.200,00	-	1.200,00
18	355.522	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas.	G	2000	-	0,40	800,00	-	800,00
19	370.646	ACETOFENONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FLORAL FORTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₈ O, PESO MOLECULAR 120,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 98-86-2		L	25	-	180,00	4.500,00	-	4.500,00
20	380.786	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1		L	350	-	27,00	9.450,00	-	9.450,00
21	345.904	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	COTAR EM LITROS. FORNECER EM GALÃO DE 05 LITROS.	L	115	-	27,00	3.105,00	-	3.105,00
22	347.149	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	16	-	73,00	1.168,00	-	1.168,00

23	347.148	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	90	-	73,00	6.570,00	-	6.570,00
24	352.718	ÁCIDO 2,6-DIPICOLÍNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₅ NO ₄ , PESO MOLECULAR 167,12 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 499-83-2		FR 5.00 G	6	-	246,00	1.476,00	-	1.476,00
25	360.267	ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO, PESO MOLECULAR 228,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA	cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas	G	1000	-	7,00	7.000,00	-	7.000,00
26	345.906	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	40	-	49,00	1.960,00	-	1.960,00
27	345.908	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 96%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-		L	23	-	49,00	1.127,00	-	1.127,00
28	345.910	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	47	-	49,00	2.303,00	-	2.303,00
29	371.848	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INODORO, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₉ H ₈ O ₄ , PESO MOLECULAR 180,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA		KG	5	-	120,00	600,00	-	600,00
30	352.951	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas.	G	1800	-	0,80	1.440,00	-	1.440,00
31	406.251	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,12 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas.	G	2200	-	0,80	1.760,00	-	1.760,00

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO,								
32	376.296	ÁCIDO BENZÓICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, C/ ODOR FORTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ COOH, PESO MOLECULAR 122,12 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 gramas.	G	2500	-	0,60	1.500,00	-	1.500,00
33	347.345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas.	G	3000	-	0,30	900,00	-	900,00
34	347.345	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		KG	11	-	250,00	2.750,00	-	2.750,00
35	361.533	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 gr.	G	12000	-	0,30	3.600,00	-	3.600,00
36	351.610	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE		KG	10	-	70,00	700,00	-	700,00
37	400.559	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ .H ₂ O, PESO MOLECULAR 210,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 gramas	G	8000	-	0,10	800,00	-	800,00
38	347.337	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-		L	32	3	30,00	960,00	90,00	1.050,00
39	347.336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS,	cotar em ml e fornecer em frascos de 500 ml.	ML	12500	-	0,05	625,00	-	625,00

40	427.771	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 36,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0		L	35	-	30,00	1.050,00	-	1.050,00
41	379.971	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS		L	35	-	30,00	1.050,00	-	1.050,00
42	355.813	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-		L	35	-	30,00	1.050,00	-	1.050,00
43	409.465	ÁCIDO CRÔMICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERMELHO ESCUROS, FÓRMULA QUÍMICA H2CRO4, MASSA MOLECULAR 116,95 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7738-94-5	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 25 gramas	G	3750	-	0,20	750,00	-	750,00
44	369.876	ÁCIDO CROMOTRÓPICO, ASPECTO FÍSICO PÓ DE COR ESBRANQUIÇADA À AMARELO COURO, FÓRMULA QUÍMICA C10H6NA2O8S2.2H2O(SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 400,29 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		FR 25.00 G	6	-	230,00	1.380,00	-	1.380,00
45	380.470	ÁCIDO ESTEÁRICO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS OU GRÂNULOS BRANCOS, LUSTROSOS, MACIOS, FÓRMULA QUÍMICA CH3(CH2)16COOH, PESO MOLECULAR 284,48 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO, NÚMERO DE		KG	5	-	60,00	300,00	-	300,00
46	353.919	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO, INODORO, PESO MOLECULAR 367,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H12N2FENAO8 (EDETATO DE FERRO III E SÓDIO), GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE FERRO 12%, CARACTERÍSTICA	cotar em gramas e fornecer em frascos de 100 gramas	G	1000	-	0,20	200,00	-	200,00
47	348.909	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		KG	5	-	65,00	325,00	-	325,00
48	348.909	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL	COTAR EM GRAMAS E FORNECER FRASCO DE 100 GRAMAS	G	4800	-	0,15	720,00	-	720,00

		DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL								
49	348.917	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 404,45 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8K2.2H2O (SAL POTÁSSICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	Cotar em gramas e fornecer em frascos de 500 gramas.	G	2500	-	0,15	375,00	-	375,00
50	366.456	ÁCIDO FLUORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, ODOR ÁCIDO, PESO MOLECULAR 20,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HF, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 48%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	13	-	315,00	4.095,00	-	4.095,00
51	352.021	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCOOH, PESO MOLECULAR 46,03 G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-		L	24	-	40,00	960,00	-	960,00
52	356.960	ÁCIDO FOSFOMOLÍBDICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO BRILHANTE, CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA H3 P(MO3 O10)4 .X H2O, PESO MOLECULAR (1825,25 G + X H2O) G/ MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Ácido molibdatofosfórico hidratado. Cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas.	G	1500	-	2,00	3.000,00	-	3.000,00
53	352.710	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98,00 G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-		L	21	-	45,00	945,00	-	945,00
54	381.533	ÁCIDO GLIBERÉLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU ESBRAQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA C19H22O6 (GIBERELINA A3), PESO MOLECULAR 346,37 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-06-5	Fornecer em frasco de 01 grama.	G	18	-	20,00	360,00	-	360,00
55	391.992	ÁCIDO GLICÓLICO, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O3, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 76,05 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-14-1	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas.	G	700	-	6,20	4.340,00	-	4.340,00
56	420.389	ÁCIDO (HIDROXIETIL)PIPERAZINA ETANOSULFÔNICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÁCIDO 4-(2-HIDROXIETIL)PIPERAZINO-1-ETANOSULFÔNICO, FÓRMULA QUÍMICA* C8H18O4N2S, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO CRISTALINO, MASSA MOLAR 238,31 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA	cotar em gramas e fornecer em frasco de 25 gramas.	G	175	-	10,50	1.837,50	-	1.837,50

57	354.423	ÁCIDO MALEICO (CIS-BUTENODIOICO), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, ODORE CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C4H4O4, PESO MOLECULAR 116,08 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-16-7	cotar em gramas. fornecer em frasco com 100 gramas	G	1700	-	1,00	1.700,00	-	1.700,00
58	360.962	ÁCIDO MÁLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C4H6O5 (ÁCIDO DL-MÁLICO), PESO MOLECULAR 134,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE	cotar em gramas. fornecer em frasco com 250 gramas	G	1250	-	0,30	375,00	-	375,00
59	393.370	ÁCIDO METAFOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS OU GRUMOS INCOLORES, TRANSPARENTES, FÓRMULA QUÍMICA HPO3, PESO MOLECULAR 79,98 G/MOL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 40% EM HPO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 37267-86-0	cotar em gramas. fornecer em frasco com 100 gramas	G	1000	-	1,60	1.600,00	-	1.600,00
60	361.165	ÁCIDO MOLÍBDICO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H2MOO4, PESO MOLECULAR 1163,9 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85% EM (MOO3- MOLIBDATO), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas	G	800	-	1,60	1.280,00	-	1.280,00
61	377.067	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FUMEGANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE		L	15	3	50,00	750,00	150,00	900,00
62	347.317	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORE SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, TEOR TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%,		L	55	-	50,00	2.750,00	-	2.750,00
63	356.173	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORE SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		L	13	-	50,00	650,00	-	650,00
64	384.366	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORE SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 53 E 55%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-	FORNECER EM FRASCOS DE 1 LITRO.	L	13	-	50,00	650,00	-	650,00
65	347.320	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORE SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, TEOR	Frascos de 1 L	L	18	-	50,00	900,00	-	900,00

		TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO								
66	347.156	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE		KG	10	-	100,00	1.000,00	-	1.000,00
67	381.374	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	2750	-	0,20	550,00	-	550,00
68	347.157	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas	G	3500	-	0,20	700,00	-	700,00
69	347.155	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 90,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-62-7	cotar em grama. Fornecer em frasco de 50 gramas	G	1100	-	0,20	220,00	-	220,00
70	410.340	ÁCIDO P-AMINOBENZÓICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₇ NO ₂ (ÁCIDO 4-AMINOBENZÓICO), PESO MOLECULAR 137,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA 98,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cotar em gramas. Fornecer em frasco com 250 gr.	G	1000	-	2,00	2.000,00	-	2.000,00
71	366.457	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HClO ₄ , GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	42	-	340,00	14.280,00	-	14.280,00
72	365.295	ÁCIDO PERIÓDICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 227,94 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HIO ₆ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10450	Cotar em grama. Fornecer em frasco de 25 gramas	G	225	-	6,00	1.350,00	-	1.350,00
73	356.902	ÁCIDO PÍCRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA 2,4,6-(NO ₂) ₃ C ₆ H ₂ OH, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO, INODORO, PESO MOLECULAR 229,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99% EM BASE ANIDRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	cotar em grama. Fornecer em frasco de 250 gramas	G	4000	-	3,10	12.400,00	-	12.400,00

74	389.270	ÁCIDO PROPIONICO, PESO MOLECULAR 74,08 G/MOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-		L	15	-	265,00	3.975,00	-	3.975,00
75	410.699	ÁCIDO P-TOLUENOSULFÔNICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CH3C6H4SO3H.H2O (MONOHIDRATADO), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISRALINO OU CRISTAIS BRANCOS, PESO MOLECULAR 190,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6192-52	cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas	G	700	-	2,00	1.400,00	-	1.400,00
76	406.428	ÁCIDO SALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 138,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOC6H4CO2H (COMPOSTO ANIDRO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA		KG	3	-	120,00	360,00	-	360,00
77	347.171	ÁCIDO SALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, PESO MOLECULAR 138,12 G MOL, FÓRMULA QUÍMICA HO.C6H4.COOH ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-72-7	cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 gramas.	G	3000	-	0,13	390,00	-	390,00
78	348.002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO POLIHEXANIDA A		FR 500.00 ML	4	-	65,00	260,00	-	260,00
79	347.290	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		L	50	3	50,00	2.500,00	150,00	2.650,00
80	347.289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	41	3	50,00	2.050,00	150,00	2.200,00
81	366.465	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C76H52O46, PESO MOLECULAR 1701,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4	cotar em gramas. fornecer em frasco com 500 gramas	G	2500	-	1,00	2.500,00	-	2.500,00
82	370.126	ÁCIDO TARTÁRICO (2,3-DI-HIDROXIBUTANODIOICO), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 150,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H6O6, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA	cotar em gramas. Fornecer em frasco com 500 gramas.	G	2000	-	0,25	500,00	-	500,00

		ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO,								
83	370.125	ÁCIDO TARTÁRICO (2,3-DI-HIDROXIBUTANODIOICO), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 150,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		KG	4	-	235,00	940,00	-	940,00
84	376.424	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₄ O ₂ N ₂ S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR 144,15 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 504	cotar em gramas. fornecer em frasco com 500 gramas	G	4000	-	11,00	44.000,00	-	44.000,00
85	347.504	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL ₃ COOH, MASSA MOLECULAR 163,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-	cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas	G	2000	1000	0,80	1.600,00	800,00	2.400,00
86	363.123	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO C ₂ HF ₃ O ₂ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR 114,02 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	cotar em ml e fornecer em frasco de 100 ml	ML	2000	-	2,00	4.000,00	-	4.000,00
87	363.124	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO (TFA), COMPOSIÇÃO C ₂ HF ₃ O ₂ , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE, PESO MOLECULAR 114,02 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. P/ HPLC/UV,	cotar em ml. Fornecer em frasco de 50 ml	ML	700	-	2,00	1.400,00	-	1.400,00
88	330.676	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 40% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROPORÇÃO 19:1		FR 100.00 ML	10	-	410,00	4.100,00	-	4.100,00
89	407.584	ACRILAMIDA (PROPENAMIDA), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ =CHCONH ₂ (PROP-2-ENAMIDA), MASSA MOLAR 71,07, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/	cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas	G	1000	-	4,10	4.100,00	-	4.100,00
90	328.135	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO DE BAIXA ELETROENDOSMOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM (GEL A 1%)		FR 500.00 G	22	-	1.200,00	26.400,00	-	26.400,00
91	412.320	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		FR 100.00 G	46	-	340,00	15.640,00	-	15.640,00

		LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 200 G/CM (GEL A 1%)								
92	277.319	ÁGUA OXIGENADA, TIPO 10 VOLUMES		L	60	-	20,00	1.200,00	-	1.200,00
93	367.905	ALANTOÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₆ N ₄ O ₃ , PESO MOLECULAR 158,12 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-59-6	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 50 gramas.	G	350	-	1,00	350,00	-	350,00
94	370.365	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%,		L	10	3	40,00	400,00	120,00	520,00
95	370.367	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%,		L	7	-	40,00	280,00	-	280,00
96	394.773	ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₉ (OH) (2- BUTANOL OU ÁLCOOL SEC-BUTÍLICO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%,		L	26	-	120,00	3.120,00	-	3.120,00
97	348.257	ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₉ OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		L	15	-	120,00	1.800,00	-	1.800,00
98	412.496	ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₉ OH TERCIÁRIO (TERC-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	15	-	120,00	1.800,00	-	1.800,00
99	412.497	ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₉ OH TERCIÁRIO (TERC-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA		L	26	-	120,00	3.120,00	-	3.120,00
100	348.259	ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₉ OH TERCIÁRIO (TERC-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		L	22	-	120,00	2.640,00	-	2.640,00
101	349.564	ÁLCOOL CETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, FÓRMULA QUÍMICA ETOXILADO 20 OE PROPOXILADO 9		L	7	-	55,00	385,00	-	385,00

		OE, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PPG-5 CETETH-20, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9087-53-0								
102	364.840	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS BRANCOS, MACIOS, LEVE ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO MISTURA DE ÁLCOOL CETÍLICO C/ ÁLCOOL ESTEARÍLICO, GRAU DE PUREZA TEOR DE 70% + 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67762-27-0		KG	57	-	60,00	3.420,00	-	3.420,00
103	376.801	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93 INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64		L	100	3	20,00	2.000,00	60,00	2.060,00
104	357.786	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 95% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-		L	150	3	20,00	3.000,00	60,00	3.060,00
105	346.632	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE	ÁLCOOL NEUTRO	L	125	-	20,00	2.500,00	-	2.500,00
106	366.466	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		L	235	3	20,00	4.700,00	60,00	4.760,00
107	348.746	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO,		L	760	-	20,00	15.200,00	-	15.200,00
108	349.663	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO,		L	273	3	20,00	5.460,00	60,00	5.520,00
109	390.766	ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM		L	715	3	13,00	9.295,00	39,00	9.334,00
110	269.943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO GEL		FR 500.00 ML	270		7,00	1.890,00	-	1.890,00

111	269.941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		GL 5.00 L	110	3	60,00	6.600,00	180,00	6.780,00
112	269.941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		FR 1000.00 ML	1468	-	8,00	11.744,00	-	11.744,00
113	392.369	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% V/V, APRESENTAÇÃO EM LENÇO UMIDECIDO	cotar e fornecer em pacote (saco) com 200 unidades	SAC	22	-	40,00	880,00	-	880,00
114	348.266	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISO, NÚMERO DE		L	55	-	25,00	1.375,00	-	1.375,00
115	348.267	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE		L	20	-	25,00	500,00	-	500,00
116	348.265	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	cotar em litros. Fornecedor em tambor de 200 litros	L	2000	-	11,00	22.000,00	-	22.000,00
117	348.265	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	27	-	25,00	675,00	-	675,00
118	374.783	ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA), ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS LEVES, BRANCOS, DE ODOR SUAVE, FÓRMULA QUÍMICA (C ₂ H ₄ O).N, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TOTALMENTE HIDROLIZADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas	G	2000	-	1,00	2.000,00	-	2.000,00
119	443.272	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0,		L	50	-	40,00	2.000,00	-	2.000,00
120	348.275	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		L	50	-	40,00	2.000,00	-	2.000,00
121	380.747	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO		L	50	-	40,00	2.000,00	-	2.000,00

		MOLECULAR* 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL								
122	425.283	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO , FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	ÁLCOOL ISOPROPILICO	L	35	-	40,00	1.400,00	-	1.400,00
123	348.273	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO , FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ (CH ₂) ₂ OH (1-PROPANOL OU NORMAL), PESO MOLECULAR* 60,10 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENT		L	50	-	40,00	2.000,00	-	2.000,00
124	391.254	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA		FR 50.00 G	4	-	90,00	360,00	-	360,00
125	403.800	AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₁₀ O ₅) _N , GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,7% DE MALTOSE (AÇÚCAR REDUTOR), CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 50 gramas	G	8150	-	0,10	815,00	-	815,00
126	357.689	ANFOTERICINA B, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₄₇ H ₇₃ NO ₁₇ , PESO MOLECULAR 924,08, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 80% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE	cotar em mg e fornecer em frasco de 100 mg	MG	600	-	3,56	2.136,00	-	2.136,00
127	348.966	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CO) ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	17	-	43,00	731,00	-	731,00
128	392.695	ANIDRIDO MALEICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU ESCAMA BRANCA, ODOR ASFIXIANTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₂ O ₃ , PESO MOLECULAR 98,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-31-6	FRASCO de 100g	G	1200	-	1,50	1.800,00	-	1.800,00
129	396.259	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMICACINA, DOSAGEM 30	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	10	-	55,00	550,00	-	550,00
130	334.994	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, DOSAGEM 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	10	-	55,00	550,00	-	550,00
131	334.993	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, DOSAGEM 25 MCG	100 DISCOS	UN	10	-	55,00	550,00	-	550,00
132	339.536	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM 20 + 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	10	-	55,00	550,00	-	550,00
133	396.261	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	10	-	55,00	550,00	-	550,00

134	396.270	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM 10 + 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	3	-	70,00	210,00	-	210,00
135	339.690	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AZITROMICINA, DOSAGEM 15	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	10	-	60,00	600,00	-	600,00
136	396.256	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AZTREONAM, DOSAGEM 30 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	4	-	70,00	280,00	-	280,00
137	405.250	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 0,04 UI	frasco com 100 discos	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
138	341.879	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 10	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
139	357.009	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BENZILPENICILINA, DOSAGEM 10 UI	COTAR E FORNECER EM EMBALAGEM COM 100 DISCOS	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
140	334.989	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, DOSAGEM 30 MCG	FRASCO DE 100 DISCOS	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
141	340.892	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALOTINA, DOSAGEM 30	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	17	-	55,00	935,00	-	935,00
142	396.258	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFEPIME, DOSAGEM 30 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	8	-	60,00	480,00	-	480,00
143	396.257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOXITINA, DOSAGEM 30	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	13	-	55,00	715,00	-	715,00
144	357.311	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 30 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	9	-	60,00	540,00	-	540,00
145	339.696	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 5 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
146	340.890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	3	-	70,00	210,00	-	210,00
147	353.749	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO DOXICICLINA, DOSAGEM 30 MCG	COTAR E FORNECER EM EMBALAGEM COM 100 DISCOS	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00
148	410.266	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO ENROFLOXACINO, DOSAGEM 5 MCG	COTAR E FORNECER EM EMBALAGEM COM 100 DISCOS	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00
149	340.913	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERITROMICINA, DOSAGEM 15	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
150	340.911	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM, DOSAGEM 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00
151	349.787	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ESTREPTOMICINA, DOSAGEM 10	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	13	-	55,00	715,00	-	715,00
152	344.296	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ESTREPTOMICINA, DOSAGEM 300 MCG	COTAR E FORNECER EM EMBALAGEM COM 100 DISCOS	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
153	430.688	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO FLORFENICOL, DOSAGEM 30 MCG	embalagem com 100 discos	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
154	396.269	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO FLUCONAZOL, DOSAGEM 25 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	13	-	55,00	715,00	-	715,00
155	340.894	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO GENTAMICINA, DOSAGEM 10	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	17	-	55,00	935,00	-	935,00
156	340.895	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMPENEM, DOSAGEM 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	8	-	60,00	480,00	-	480,00
157	339.778	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO MEROPENEM, DOSAGEM 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	8	-	60,00	480,00	-	480,00
158	340.908	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NEOMICINA, DOSAGEM 30 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
159	339.699	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NORFLOXACINO, DOSAGEM 10 MCG	Cotar e fornecer frasco com 100 discos	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00
160	339.706	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO NOVOBIOCINA, DOSAGEM 5 MCG	Frasco com 100 discos	UN	22	-	55,00	1.210,00	-	1.210,00
161	340.902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OXACILINA, DOSAGEM 1 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00
162	430.687	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO OXITETRACICLINA, DOSAGEM 30 MCG	Embalagem com 100 discos	UN	15	-	55,00	825,00	-	825,00
163	339.707	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO PIPERACILINA/ TAZOBACTAM, DOSAGEM 100 + 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	13	-	55,00	715,00	-	715,00
164	334.988	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO POLIMIXINA B, DOSAGEM 300	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00

165	339.537	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM 23,75 + 1,25 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00
166	342.668	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TETRACICLINA, DOSAGEM 10 MCG	Frasco com 100 discos	UN	20	-	55,00	1.100,00	-	1.100,00
167	339.692	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TICARCILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM 75 + 10 MCG	COTAR E FORNECER FRASCO COM 100 DISCOS	UN	9	-	60,00	540,00	-	540,00
168	384.254	ARABINOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU ESBRANQUIÇADO, PESO MOLECULAR 150,13 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₀ O ₅ L-(+)-ARABINOSE , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-72-9	cotar em gramas. Fornecer em embalagem de 25 gramas.	G	1000	-	10,00	10.000,00	-	10.000,00
169	370.511	ARGININA, PESO MOLECULAR 174,20 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₄ N ₄ O ₂ (L-ARGININA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-79-3	cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas	G	2000	-	0,70	1.400,00	-	1.400,00
170	363.453	AZIDA SÓDICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NAN ₃ , PESO MOLECULAR 65,01 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	cotar em gramas e fornecer em frasco de 100 gramas	G	2400	-	2,52	6.048,00	-	6.048,00
171	378.995	AZOMETINA-H, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₇ H ₁₁ NNAS ₂ O ₈ (SAL MONOSÓDICO), PESO MOLECULAR 445,40 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5941-07-1	cotar em gramas e fornecer em frasco de 10 gramas	G	130	-	30,00	3.900,00	-	3.900,00
172	244.472	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELO-CLARA, DENSIDADE 0,99 G/ML		FR 100.00 ML	20	-	60,00	1.200,00	-	1.200,00
173	370.338	BENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ CHO, PESO MOLECULAR 106,12 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, ISENTO DE CLORO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	FRASCOS DE 1L	L	10	-	140,00	1.400,00	-	1.400,00
174	420.087	BENZALDEÍDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA 3,4-DIMETOXIBENZALDEÍDO (VERATRALDEÍDO), FÓRMULA QUÍMICA* C ₉ H ₁₀ O ₃ , ASPECTO FÍSICO* PÓ/ GRÁNULO ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, MASSA MOLAR 166,17 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA	cotar em gramas e fornecer em frasco de 25 gramas.	G	150	-	5,00	750,00	-	750,00
175	346.136	BENZENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 78,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₆ , GRAU DE PUREZA		L	15	-	400,00	6.000,00	-	6.000,00

		MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA								
176	380.630	BENZINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120 C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA	GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BENZINA RETIFICADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64742-49-0.	L	25	-	45,00	1.125,00	-	1.125,00
177	375.484	BENZOATO DE BENZILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELADO, ODOR DOCE, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₄ H ₁₂ O ₂ , PESO MOLECULAR 212,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 120-51-4		L	7	-	110,00	770,00	-	770,00
178	353.894	BENZOATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, GRANULOSO OU CRISTALINO, QUASE INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ COONa, PESO MOLECULAR 144,12 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE	cotar em gramas e fornecer em frasco de 1000 gramas	G	2000	-	0,10	200,00	-	200,00
179	355.927	BENZOFENONA, ASPECTO FÍSICO FLOCOS OU CRISTAIS BRANCOS, ODOR DE ROSAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₁₃ H ₁₀ O, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 182,22 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 119-61-9	cotar em gramas e fornecer em frasco de 1000 gramas	G	2000	-	0,10	200,00	-	200,00
180	360.217	BETA-CAROTENO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERMELHO À PÚRPURA, FÓRMULA QUÍMICA C ₄₀ H ₅₆ (TIPO II) SINTÉTICO, PESO MOLECULAR 536,87 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA	BETA CAROTENO. PADRÃO 99,9%. FORNECER EM FRASCOS DE 5 G.	G	10	-	160,00	1.600,00	-	1.600,00
181	420.600	BETA-NICOTINAMIDA ADENINA DINUCLEOTÍDEO, ASPECTO FÍSICO FOSFATO, NA FORMA REDUZIDA, PÓ BRANCO AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₁ H ₂₆ N ₇ NA ₄ O ₁₇ P ₃ -NADPH TETRASSÓDICO, PESO MOLECULAR 833,35 G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 90%,	BETA-NICOTINAMIDA ADENINA DINUCLEOTÍDEO reduzido (sal de sódio hidratado), FÓRMULA QUÍMICA C ₂₁ H ₂₇ N ₇ NA ₂ O ₁₄ P ₂ .xH ₂ O-NADH, PESO MOLECULAR 709.40G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 97% . Cotar o MG(Miligrama) fornecer em frasco de 500MG.	MG	1000	-	2,50	2.500,00	-	2.500,00
182	345.785	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8	cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas	G	5000	-	0,10	500,00	-	500,00
183	401.189	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	cotar em gramas e fornecer em frasco de 250 gramas	G	4000	-	0,10	400,00	-	400,00

		REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 144-								
184	412.636	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS		KG	9	-	50,00	450,00	-	450,00
185	366.468	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C ₆ H ₄ COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	cotar em grammas e fornecer em frasco de 100 grammas	G	3000	-	0,13	390,00	-	390,00
186	347.386	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C ₆ H ₄ COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO,		KG	5	-	90,00	450,00	-	450,00
187	391.722	BIODATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA KH(IO ₃) ₂ , PESO MOLECULAR 389,91 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13455	cotar em grammas. Fornecer em frasco de 50 grammas	G	300	-	8,50	2.550,00	-	2.550,00
188	347.655	BISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA NAHSO ₃ , PESO MOLECULAR 104,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE (SO ₂) MÍNIMO DE 58,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	cotar em grammas e fornecer em frasco de 500 grammas	G	3000	-	0,10	300,00	-	300,00
189	362.527	BORATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 381,37, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA		KG	8	-	40,00	320,00	-	320,00
190	379.429	BOROHIDRETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 37,83 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NABH ₄ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16940	cotar em grammas fornecer em frasco de 100 grammas	G	700	-	2,30	1.610,00	-	1.610,00
191	382.201	BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃)(CH ₂) ₁₅ N(BR)(CH ₃) ₃ , PESO MOLECULAR 364,45 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO	Cotar em grammas. Fornecer em frasco de 100 grammas.	G	1700	-	0,61	1.037,00	-	1.037,00

		DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-09-0								
192	404.723	BROMETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 119,00 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KBR, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ ESPECTROSCOPIA INFRAVERMELHO,	Cotar em gramas - Fornecer em frascos de 25g.	G	1000	-	0,25	250,00	-	250,00
193	414.072	BROMOBUTANO, FÓRMULA QUÍMICA C4H9BR (1-BROMOBUTANO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A AMARELO CLARO, MASSA MOLECULAR 137,02 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA,	Cotar em ml(mililitro) - Fornecer em frasco de 5ml.	ML	10	-	120,00	1.200,00	-	1.200,00
194	370.772	BUTILATO DE HIDROXIANISOL, ASPECTO FÍSICO LASCAS BRANCAS OU AMARELADAS, DE ASPECTO CEROSO, FÓRMULA QUÍMICA C11H16O2, PESO MOLECULAR 180,24 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 25013-16-5	BUTILHIDROXIANISOL (BHA)	KG	2	-	2.500,00	5.000,00	-	5.000,00
195	348.046	CAFEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C8H10N4O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 194,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRODUTO USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 58-08-	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	700	-	3,25	2.275,00	-	2.275,00
196	412.962	CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO PENETRANT E, FÓRMULA QUÍMICA C10H6O, MASSA MOLECULAR 152,23 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 96%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 500 gramas	G	25000	-	0,10	2.500,00	-	2.500,00
197	347.927	CARBONATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 96,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)2CO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%(TEOR MÍNIMO DE 30% DE AMÔNIA), CARACTERÍSTICA	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas	G	6500	-	0,12	780,00	-	780,00
198	354.223	CARBONATO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA BACO3, PESO MOLECULAR 197,34 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 513-		KG	3	-	200,00	600,00	-	600,00
199	366.849	CARBONATO DE BISMUTO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FOTOSSENSÍVEL, FÓRMULA QUÍMICA (BIO)2CO3, PESO MOLECULAR 509,97, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 81%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 5892-		FR 250.00 G	5	-	156,00	780,00	-	780,00

200	347.884	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09, FÓRMULA QUÍMICA CaCO_3 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas	G	4750	-	0,07	332,50	-	332,50
201	381.958	CARBONATO DE COBALTO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERMELHO, PESO MOLECULAR 118,14 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CoCO_3 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 513-79-1	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	1750	-	4,05	7.087,50	-	7.087,50
202	347.950	CARBONATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 138,21 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA K_2CO_3 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas	G	2750	-	0,10	275,00	-	275,00
203	414.450	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$ (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE		KG	3	-	35,00	105,00	-	105,00
204	347.958	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na_2CO_3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 500 gramas	G	2000	-	0,08	160,00	-	160,00
205	347.957	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na_2CO_3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO,		KG	10	-	35,00	350,00	-	350,00
206	347.959	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA Na_2CO_3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 500 gramas	G	3000	-	0,08	240,00	-	240,00
207	351.917	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_7\text{O}_2(\text{OH})_2\text{OCH}_2\text{COONa}$ (SAL SÓDICO), PESO MOLECULAR (242)N G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		KG	7	-	240,00	1.680,00	-	1.680,00
208	361.466	CARBURETO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO CaC_2 , ASPECTO FÍSICO CRISTAL CINZA OU GRUPOS ESCUROS, ODORE ALHO, PESO MOLECULAR 64,1, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 80%, NÚMERO DE		FR 500.00 G	5	-	230,00	1.150,00	-	1.150,00

		REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-20-7								
209	413.090	CARTUCHO EXTRAÇÃO, TIPO FASE SÓLIDA, FASE FASE REVERSA, MATERIAL SÍLICA, SOLUBILIDADE HIDROFÓBICO, DIMENSÃO ATÉ 120 M, ADICIONAL C18, APLICAÇÃO PARA VÁCUO	SILICA GEL C18 - FASE REVERSA - Pacote com 50 unidades	UN	4	-	600,00	2.400,00	-	2.400,00
210	371.080	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440	Fornecer em embalagem de 1 kg.	KG	13	1	185,00	2.405,00	185,00	2.590,00
211	415.455	CASEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 9000-71-9	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	3500	-	0,46	1.610,00	-	1.610,00
212	368.954	CELULOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, MICROCRISTALINO, BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEOR MÍNIMO DE 85,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9004-34-6	CELULOSE MICROCRISTALINA M101.	KG	4	-	120,00	480,00	-	480,00
213	279.886	CERA ABELHA, TIPO CERA BRANQUEADA, APLICAÇÃO FARMACÉUTICA, COR BRANCA, ODOR AROMÁTICO AGRADÁVEL (ODOR DE MEL), PONTO FUSÃO 54 A 56 C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM XILOL		KG	3	-	130,00	390,00	-	390,00
214	261.571	CERA ABELHA, TIPO MASSA SÓLIDA, APLICAÇÃO FARMACÉUTICA, COR AMARELA, ODOR AROMÁTICO AGRADÁVEL, PONTO FUSÃO 62 A 66 C, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS INSOLÚVEL EM ÁGUA E SOLÚVEL A ÉTER E CLOROFÓRMIO		KG	2	-	130,00	260,00	-	260,00
215	381.277	CÉRIO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, COR BRANCA PRATEADA, FÓRMULA QUÍMICA CE, PESO MOLECULAR 140,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-45-1	FLUORETO DE CÉRIO III. Cério-(III) fluoreto grânulos aprox. de 1-4 mm (CeF ₃). gRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,9%. Cotar em gramas - fornecer em frascos de 25g.	G	150	-	7,50	1.125,00	-	1.125,00
216	348.084	CIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO FINO PÓ CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, PESO MOLECULAR 65,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KCN, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	1500	-	0,40	600,00	-	600,00
217	348.087	CICLOHEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 84,16 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS		L	7	-	55,00	385,00	-	385,00

218	348.095	CICLOHEXANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 100,16 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₁ OH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	12	-	220,00	2.640,00	-	2.640,00
219	348.116	CICLOHEXIMIDA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₅ H ₂₃ NO ₄ , MASSA MOLECULAR 281,34 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 66-81-9	cotar em gramas. Fornecer em gramas.	G	4	-	700,00	2.800,00	-	2.800,00
220	348.181	CITRATO DE FERRO III E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AVERMELHADO, COM LEVE ODOR DE AMÔNIA, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ .XFE.XH ₃ N, GRAU DE PUREZA TEOR DE FERRO ENTRE 16,5% E 18,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE		FR 250.00 G	3	-	80,00	240,00	-	240,00
221	347.274	CITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ K ₃ O ₇ .H ₂ O (TRIBÁSICO), PESO MOLECULAR 324,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		KG	3	-	150,00	450,00	-	450,00
222	352.032	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, PESO MOLECULAR 294,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas	G	1000	-	0,20	200,00	-	200,00
223	352.768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3		KG	5	-	100,00	500,00	-	500,00
224	380.014	CLORAMINA T, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ C ₆ H ₄ SO ₂ NCLNA.3H ₂ O (TRIHIDRATADA), PESO MOLECULAR 281,69 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Fornecer em frascos de 250 g.	G	1250	-	0,45	562,50	-	562,50
225	353.910	CLORANFENICOL, COMPOSIÇÃO C ₁₁ H ₁₂ CL ₂ N ₂ O ₅ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO/ ACINZENTADO, PESO MOLECULAR 323,13 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, NÚMERO DE	Cotar em gramas - Fornecer em frasco de 25 gramas.	G	100	-	18,00	1.800,00	-	1.800,00
226	374.776	CLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ALCL ₃ .6H ₂ O(HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 241,43 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELADO À ALARANJADO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95,5%, NÚMERO	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	800	-	0,30	240,00	-	240,00

		DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-13-6								
227	352.801	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ CL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 500 gramas.	G	4000	-	0,10	400,00	-	400,00
228	347.039	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl ₂ .2H ₂ O, MASSA MOLECULAR 244,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10326-27-9	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	2000	-	0,35	700,00	-	700,00
229	347.038	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 208,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 50 gramas.	G	3000	-	0,40	1.200,00	-	1.200,00
230	355.578	CLORETO DE BENZOÍLA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR PICANTE, CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₅ ClO, PESO MOLECULAR 140,56 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		L	7	-	150,00	1.050,00	-	1.050,00
231	346.621	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	1750	-	0,10	175,00	-	175,00
232	382.542	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	2500	-	0,14	350,00	-	350,00
233	346.620	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ .2H ₂ O, MASSA MOLECULAR 147,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	3750	-	0,23	862,50	-	862,50
234	400.499	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR 237,93, FÓRMULA QUÍMICA CoCl ₂ .6H ₂ O, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	1250	-	1,00	1.250,00	-	1.250,00

235	352.835	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO MOLECULAR 129,84 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA COCL2 ANIDRO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646-	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	800	-	1,00	800,00	-	800,00
236	359.401	CLORETO DE COBRE I, PESO MOLECULAR 99,01 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO CINZA LEVEMENTE ESVERDEADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CUCL ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	800	-	2,00	1.600,00	-	1.600,00
237	352.838	CLORETO DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA SNCL2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 189,62 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	1300	-	0,70	910,00	-	910,00
238	356.835	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA ESVERDEADO ESCURO À PRETO, INODORO, COMPOSIÇÃO FECL3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 162,21 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	900	-	0,40	360,00	-	360,00
239	394.398	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CINZA ESVERDEADO ESCURO À PRETO, INODORO, COMPOSIÇÃO FECL3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 162,21 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7705-08-0	Composto químico utilizado na criação de Placas de Circuito Impresso (PCI). Utilizada na área Eletrônica. Diluível em água. Percloroeto de ferro anidro / Cloreto férrico para diluição.	KG	2	-	80,00	160,00	-	160,00
240	381.961	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL3.6H2O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Frascos de 1 kg	KG	7	-	112,50	787,50	-	787,50
241	353.591	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL3.6H2O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	600	-	0,35	210,00	-	210,00
242	360.545	CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NH2OH.HCL, PESO MOLECULAR 69,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	1250	-	1,00	1.250,00	-	1.250,00
243	360.539	CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MGCL2.6H2O (HEXAHIDRATADO), ASPECTO FÍSICO	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 250 gramas.	G	2000	-	0,40	800,00	-	800,00

		CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR 203,31 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL								
244	359.397	CLORETO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, ROSA, PESO MOLECULAR 179,91 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $MnCl_2 \cdot 4H_2O$ (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	cotar em grammas. Fornecer em frasco de 100 grammas.	G	1000	-	0,40	400,00	-	400,00
245	400.989	CLORETO DE MERCÚRIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 271,52 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $HgCl_2$ (CLORETO MERCÚRICO OU BICLORETO DE MERCÚRIO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	cotar em grammas. Fornecer em frasco de 100 grammas.	G	2000	-	2,50	5.000,00	-	5.000,00
246	382.544	CLORETO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $NiCl_2 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 237,71 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-20-0	Fornecer em frasco de 250 grammas	G	1500	-	0,50	750,00	-	750,00
247	414.653	CLORETO DE OURO, FÓRMULA QUÍMICA $AuCl_3$ (TRICLORETO DE OURO), ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO AVERMELHADO, MASSA MOLECULAR 303,33 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13453-07-1	cotar e fornecer em grammas	G	4	-	470,00	1.880,00	-	1.880,00
248	359.289	CLORETO DE PALÁDIO II, ASPECTO FÍSICO PÓ MARRON AVERMELHADO, FÓRMULA QUÍMICA $PdCl_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 177,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR PD MÍNIMO DE 60%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE	cotar e fornecer em grammas	G	5	-	240,00	1.200,00	-	1.200,00
249	347.254	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-	cotar em grammas. Fornecer em frasco de 100 grammas.	G	3300	-	0,10	330,00	-	330,00
250	347.254	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-		KG	3	-	80,00	240,00	-	240,00
251	357.883	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cotar em grammas - Fornecer em frasco de 250 grammas.	G	2000	-	0,12	240,00	-	240,00

		CAS								
252	382.986	CLORETO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGCL, PESO MOLECULAR 143,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-	Cotar em gramas - Fornecer em frasco de 100 gramas	G	300	-	11,50	3.450,00	-	3.450,00
253	366.696	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO CULTURA CÉLULAS DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	1500	-	0,15	225,00	-	225,00
254	366.471	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE	cotar em gramas. Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	900	-	0,15	135,00	-	135,00
255	366.471	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE		KG	7	-	25,00	175,00	-	175,00
256	366.473	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO		KG	5	-	25,00	125,00	-	125,00
257	366.472	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		KG	35	-	25,00	875,00	-	875,00
258	407.631	CLORETO DE TIONILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À AMARELADO, DE ODOR FORTE, FÓRMULA QUÍMICA (SOCL ₂) ₂ , PESO MOLECULAR 118,97 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7719-09-7		L	6	-	1.050,00	6.300,00	-	6.300,00
259	360.499	CLORETO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR 136,29 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA ZNCL ₂ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		KG	3	-	120,00	360,00	-	360,00

260	348.805	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		L	55	3	40,00	2.200,00	120,00	2.320,00
261	348.804	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-HPLC, NÚMERO DE		L	35	-	40,00	1.400,00	-	1.400,00
262	407.224	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR AGRADÁVEL, PESO MOLECULAR 120,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CDCL3 (CLOROFÓRMIO DEUTERADO), GRAU DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA DE 99,96 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM 0.03 %	cotar em ml e fornecer em frasco de 100 ml	ML	1200	-	0,20	240,00	-	240,00
263	348.555	COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, AMARELO PÁLIDO, FÓRMULA QUÍMICA C19H38N2O2, PESO MOLECULAR 326,52 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 29,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 86438-79-1		L	11	-	40,00	440,00	-	440,00
264	420.613	COMPOSTO QUÍMICO*, COMPOSIÇÃO CLOROFILA A EXTRAÍDA DE ESPINAFRE, APRESENTAÇÃO PÓ VERDE ESCURO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 479-61-8	CLOROFILA-A. PADRÃO 99,9%. FORNECER EM FRASCO DE 5 MG.	MG	5	-	1.636,00	8.180,00	-	8.180,00
265	390.352	COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO FENOL TAMPONADO, OUTROS COMPONENTES CONTENDO TRIZ HCL 10 NM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		L	10	-	405,00	4.050,00	-	4.050,00
266	27.405	CORANTE	Carmim (C.I. 75470). FORNECER EM FRASCO DE 5G.	UN	12	-	530,00	6.360,00	-	6.360,00
267	374.994	CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO* VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020		FR 25.00 G	20	-	35,00	700,00	-	700,00
268	327.506	CORANTE, TIPO ALIZARINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 58000		FR 25.00 G	27	-	55,00	1.485,00	-	1.485,00
269	423.492	CORANTE, TIPO* AMARELO DE ALIZARINA GG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 14025, ASPECTO FÍSICO* PÓ	ALIZARIN	FR 100.00 G	17	-	85,00	1.445,00	-	1.445,00
270	327.372	CORANTE, TIPO AZUL ALCIAN, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 74240		FR 10.00 G	29	-	51,00	1.479,00	-	1.479,00
271	347.277	CORANTE, TIPO AZUL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42090	CORANTE AZUL BRILHANTE FCF	FR 25.00 G	17	-	20,00	340,00	-	340,00
272	358.554	CORANTE, TIPO AZUL BRILHANTE COOMASSIE G-250, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42655		FR 25.00 G	19	-	173,00	3.287,00	-	3.287,00
273	327.395	CORANTE, TIPO AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 5.00 G	30	-	40,00	1.200,00	-	1.200,00

274	327.396	CORANTE, TIPO AZUL DE BROMOTIMOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	fornecer em frascos de 25 gramas	FR 25.00 G	18	-	70,00	1.260,00	-	1.260,00
275	357.757	CORANTE, TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 51010		FR 1000.00 ML	18	-	120,00	2.160,00	-	2.160,00
276	327.373	CORANTE, TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 51010		FR 25.00 G	22	-	120,00	2.640,00	-	2.640,00
277	331.361	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015		FR 25.00 G	22	-	35,00	770,00	-	770,00
278	374.331	CORANTE, TIPO AZUL DE TIMOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	fornecer em frascos de 25 gramas	FR 25.00 G	23	-	60,00	1.380,00	-	1.380,00
279	361.068	CORANTE, TIPO AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 152040		FR 25.00 G	26	-	70,00	1.820,00	-	1.820,00
280	379.423	CORANTE, TIPO AZUL DE TRIPAN, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 23850, CONCENTRAÇÃO 0,4%		FR 100.00 ML	25	-	280,00	7.000,00	-	7.000,00
281	409.844	CORANTE, TIPO* AZUL PATENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 42051, ASPECTO FÍSICO* PÓ	CORANTE AZUL PATENTE 5 FCF	FR 25.00 G	3	-	320,00	960,00	-	960,00
282	359.244	CORANTE, TIPO AZUL PRETO DE ERIOCROMO R, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 15705	CALCON	FR 50.00 G	18	-	40,00	720,00	-	720,00
283	327.223	CORANTE, TIPO BROMETO DE ETÍDEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE 10 MG/ML	Frasco com 10mg/ml	FR 10.00 ML	25	-	197,00	4.925,00	-	4.925,00
284	355.518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO/SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA		FR 25.00 ML	25	-	100,00	2.500,00	-	2.500,00
285	398.417	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA AMILÓIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* VERMELHO CONGO, HIDRÓXIDO SÓDIO, HEMATOXILINA HARRIS	fornecer o conjunto em frascos de 25mL	CJ	5	-	270,00	1.350,00	-	1.350,00
286	352.188	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO WRIGHT GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 1000.00 ML	12	-	110,00	1.320,00	-	1.320,00
287	353.661	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO		FR 500.00 ML	16	-	115,00	1.840,00	-	1.840,00
288	327.536	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS	com 3 frascos de 500ml	CJ	45	-	100,00	4.500,00	-	4.500,00
289	327.534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO		CJ	26	-	110,00	2.860,00	-	2.860,00

		CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA								
290	379.490	CORANTE, TIPO* CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* PÓ		FR 25.00 G	10	-	30,00	300,00	-	300,00
291	327.250	CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 1000.00 ML	12	-	70,00	840,00	-	840,00
292	327.377	CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380		FR 25.00 G	12	-	60,00	720,00	-	720,00
293	349.972	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 100.00 G	10	-	400,00	4.000,00	-	4.000,00
294	327.191	CORANTE, TIPO FAST GREEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42053	CORANTE FAST GREEN FCF	FR 25.00 G	6	-	120,00	720,00	-	720,00
295	327.360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 500.00 ML	12	-	57,00	684,00	-	684,00
296	327.227	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 75290	Fornecer em frascos de 1 L.	FR 1000.00 ML	27	-	212,00	5.724,00	-	5.724,00
297	365.050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 1000.00 ML	11	-	212,00	2.332,00	-	2.332,00
298	327.178	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 73015		FR 25.00 G	12	-	60,00	720,00	-	720,00
299	365.709	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO 0,3%	Concentração a 0,5%	FR 6.00 ML	50	-	26,00	1.300,00	-	1.300,00
300	395.799	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO* SOLUÇÃO A 0,33%	Fornecer em frascos de 500 mL.	FR 500.00 ML	10	-	70,00	700,00	-	700,00
301	370.331	CORANTE, TIPO ORCEÍNA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 10.00 G	15	-	530,00	7.950,00	-	7.950,00
302	327.189	CORANTE, TIPO PRETO DE SUDAN B, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 26150		FR 25.00 G	8	-	180,00	1.440,00	-	1.440,00
303	327.376	CORANTE, TIPO ROSA BENGALA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45440		FR 25.00 G	8	-	100,00	800,00	-	800,00
304	327.508	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 50.00 G	10	20	55,00	550,00	1.100,00	1.650,00
305	327.508	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 100.00 G	12	-	100,00	1.200,00	-	1.200,00
306	327.508	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 500.00 G	6	-	250,00	1.500,00	-	1.500,00
307	327.507	CORANTE, TIPO VERDE JANUS, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 11050		FR 25.00 G	13	-	95,00	1.235,00	-	1.235,00
308	327.483	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000		FR 500.00 ML	17	-	250,00	4.250,00	-	4.250,00
309	326.083	CORANTE, TIPO VERMELHO DE CRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 25.00 G	10	-	80,00	800,00	-	800,00
310	353.412	CORANTE, TIPO VERMELHO FENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 25.00 G	7	-	40,00	280,00	-	280,00

311	327.487	CORANTE, TIPO VIOLETA CRISTAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42555		FR 100,00 G	10	-	50,00	500,00	-	500,00
312	359.256	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CrO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 g	G	5000	-	0,21	1.050,00	-	1.050,00
313	408.460	DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO 10 MILIMOLAR	Conjunto contendo 4 tubos	UN	17	-	846,00	14.382,00	-	14.382,00
314	324.737	DEXTROSE, TIPO AÇUCAR DE MILHO- DEXTROSOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA D-GLUCOSE, USO INFANTIL, APLICAÇÃO HOSPITALAR	Glucose de milho, embalagem com 150 g. Cotar em gramas e fornecer em frascos de 150g.	G	1950	-	0,10	195,00	-	195,00
VALOR TOTAL								712.767,00	3.324,00	716.091,00

VALOR TOTAL UFMS - R\$ 712.767,00

VALOR TOTAL UASG 160142 - 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO/MS (ENTREGA EM CAMPO GRANDE/MS) - R\$ 3.324,00

VALOR TOTAL - R\$ 716.091,00

2. SUSTENTABILIDADE

2.1. Para os materiais (quando for o caso), naquilo que for aplicável do Anexo II da IN 31 / 2009 IBAMA, conforme o guia prático de licitações sustentáveis da AGU - **aplicar-se-á a seguinte regra: só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo Artigo 17 inciso II da Lei n.º 6.938, de 1981.**

2.2. Caso os materiais estiverem na relação e normas do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - *Fabricação ou industrialização de produtos em geral*

2.2.1. “Nos termos do Decreto n.º 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000.”

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, caracterizando-se aí sua atividade fim. Dentro da área de ensino, em diversos setores da UFMS, diversas pesquisas estão sendo desenvolvidas atualmente, que requerem tipos de reagentes específicos para sua realização. A previsão de demanda atual contempla os mais variados tipos de produtos químicos com especificações diretamente relacionadas à obtenção de resultados satisfatórios no campo da pesquisa, como também nas aulas práticas nas áreas afins.

3.1.1. A previsão atual foi planejada tendo como referência as previsões realizadas para o ano de 2019, conforme CI encaminhada a todos os setores da Instituição e os dados compilados como resultado da demanda da UFMS, conforme consta do processo.

3.1.2. Os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Instituição, de acordo com a legislação vigente, devidamente atestados pela Unidade Requisitante.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS - NATUREZA DO OBJETO

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições para a entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, para material de consumo e de 30 (trinta) dias para os equipamentos permanente, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata.

5.2. Local Horário e condições de recebimento:

5.2.1. **Material de Consumo UFMS: Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul /CGM/Divisão de Almoxarifado. Av Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460. Fone 67 3345-3502 / 3345-3517. A unidade requisitante deverá entrar em contato com esta divisão, já com o número do empenho em mãos.

5.2.2. **Material Permanente UFMS:** Local: Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460.

5.2.3. **Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.9. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.
- 5.10. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 5.11. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração; Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência e deverão estar em português.
- 5.12. Os materiais devem ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo total de validade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.2. Fornecer em comodato cilindros e tanques em perfeitas condições de funcionamento naqueles locais onde não há equipamento da Contratante;
- 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.8. Providenciar, após a assinatura da Ata, a Licença de Operação emitida pelo IMASUL, caso a empresa licitante vencedora seja de outro Estado: e
- 7.1.9. Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000 (Cento e Setenta e Seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17.

11.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

11.19. (TX)	I =	11.20. =	I	11.21.)	(6 / 100	11.22. I = 0,00016438	11.23. TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------------	-----	-------------	---	-------------	-----------	--------------------------	---

11.24. EM = $I \times N \times VP$, sendo:

11.25. EM = Encargos moratórios;

11.26. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

11.27. VP = Valor da parcela a ser paga.

11.28. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$ (TX= Percentual da Taxa anual = 6%)

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

13.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

13.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

13.7. Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. ESTIMATIVA DE CUSTO

14.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

14.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

14.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos

custos com indícios de inexequibilidade;

- 14.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 14.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 14.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 14.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.1.5. O valor estimado desta contratação, **para a UFMS**, é de **R\$ 712.767,00** (Setecentos e doze mil, setecentos e sessenta e sete reais) e para a **UASG 160142**, é **R\$ 3.324,00** (Três mil, trezentos e vinte e quatro reais), totalizando **R\$ 716.091,00** (Setecentos e dezesseis mil, noventa e um reais).

15. VIGÊNCIA DA ATA

15.1. **A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

16. EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

16.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

16.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

16.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

16.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

16.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013 : § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

18. DA AMOSTRA

18.1. **Quando e se for o caso**, o pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013)**. A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva- prédio das Pró-Reitorias-UFTMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

18.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

18.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

18.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

18.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

18.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

19. UNIDADES REQUISITANTES DESTA TERMO

19.1. Unidades requisitantes deste termo de referência (previsão por registro de preços) BIOTE-UT/INBIO, COAD/CPTL, COAD/FACFAN, COAD/FAMEZ, COAD/FAODO, COAD/INBIO, CPCS E INFI.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante. Posteriormente deverá ser aprovado pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Nascimento Ribeiro, Chefe de Divisão**, em 12/07/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Chefe de Coordenadoria**, em 12/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356394** e o código CRC **C8046DB1**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040648/2018-93
ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE	
01 – RAZÃO SOCIAL:	_____
02 – FANTASIA:	_____ CNPJ: _____
03 – ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
04 – CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____
05 – FONE: (____) _____	FAX: (____) _____
06 – E-MAIL:	_____ SITE:
	http://_____
07 – BANCO/CÓDIGO:	_____ N° CONTA: _____
08 – AGÊNCIA/CÓDIGO:	_____ PRAÇA: _____
09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	_____
10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	_____ FONE: _____
11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	_____
12 - PRAZO DE ENTREGA:	_____
13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____
<p>“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019”</p>	

Assinatura identificada da licitante

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, participante do Pregão Eletrônico nº 38/2019 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, DECLARA que:

- a) () Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- b) () Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) () Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) () Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- e) () Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- f) () Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- g) () Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) () **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

i) () Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2019, instaurado pelo Processo de nº 23104.043828/2018-27, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG e Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

j) () Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um

período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 38/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 05/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278678** e o código CRC **782CAE99**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040648/2018-93

SEI nº 1278678



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104.040648/2018-93
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Informações bancárias para pagamento	
Banco (Nome e Número):	_____
Agência:	_____
Conta:	_____

(local) _____, ____ / ____ /2019

Carimbo / Assinatura licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 05/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278689** e o código CRC **EB721E68**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040648/2018-93

SEI nº 1278689



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040648/2018-93

ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 785, publicada em 03/06/2019, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº 23104.040648/2018-93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material reagentes químicos (material de consumo)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							

3							
...							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.~~

~~OU~~

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

4.1.3. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:~~

8.3.1. ~~contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

8.3.2. ~~contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).

Modelo com notas técnicas da AGU baixado em 21/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 05/06/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278700** e o código CRC **89ED10D0**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040648/2018-93

SEI nº 1278700